



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

02.
5/29/20
f.

GP 163/2020

Itanhaém, 20 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.442.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar dotações da Lei Orçamentária Anual, cujos saldos atuais mostram-se insuficientes para atender aos encargos a que se destinam até o final do corrente exercício.

A análise das rubricas discriminadas no artigo 1º do projeto permitirá aos ilustres Edis a constatação de que o reforço financeiro visa, essencialmente, o atendimento de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como o repasse de recursos a entidades assistenciais, locação de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos radiológicos), manutenção de equipamentos odontológicos, prestação de serviços de exames laboratoriais, prestação de serviços de regularização fundiária e execução de obras de pavimentação de vias públicas.

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, na forma prevista no artigo 2º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.437.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), oriundos de repasses efetuados ao Município pelo Ministério da Saúde (R\$ 2.540.000,00);

OF-GP 112/20.
anex-met: 580/20 = 23/03/20.

Recebido 20/03/20. P-1
15:40 hr.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

03
STP/K
P

pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (R\$ 1.080.000,00); pelo Ministério da Cidadania (R\$ 600.000,00); pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (R\$ 200.000,00) e de operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Saneamento para Todos (R\$ 17.000,00), bem como da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando, portanto, as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, estabelecidas pelo mencionado diploma legal.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se deduz, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 32, de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 23 de maio de 2020.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.442.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.442.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2006	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
17 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 110.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0002.2015	Manutenção Departamento da Receita e ISS
72 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
02.06	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0002.2021	Manutenção Departamento de Dívida Ativa
100 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito
137 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2037	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
191 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 200.000,00
192 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 600.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica
230 3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 600.000,00
236 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 300.000,00

cmi met. 57/20 - 23/03/20.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

01
5/9/20
P

238	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 150.000,00
02.11.03		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042		Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
248	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
253	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 450.000,00
255	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 540.000,00
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.1011		Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada	
259	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
274	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 550.000,00
02.11.06		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA	
10.305.0007.2046		Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde	
289	3.390.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
294	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2054		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
341	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 120.000,00
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental	
351	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
02.14		SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1033		Pavimentação de Ruas e Avenidas	
424	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
02.15		SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.2079		Manutenção Serviços Municipais	
460	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 295.000,00
17.512.0014.1040		Programa Saneamento p/ Todos - Operação Crédito	
476	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
568	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
02.16		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0015.2083		Manutenção Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários	
489	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 830.000,00
02.19		SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0017.1043		Pavimentação - Vias de Interesse Turístico	
537	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 510.000,00
		TOTAL.....	R\$ 6.442.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

06
579/20
P

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, respectivamente:

I - de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.437.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais);

II - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de março de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

07.
59/20
f

Requerimento de Urgência nº 7, de 2020

“Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 32, de 2020.”

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, em Regime de Urgência Especial, nos termos dos Artigos 166 e 167 e incisos do Regimento Interno, seja pautado na presente Ordem do Dia, em discussão única, o Projeto de Lei nº 32, de 2020, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.442.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), pra reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Sala “D. Idílio José Soares”, em 23 de março de 2020.

Fone/Fax (13) 3421-4450

500/20.